

## Serviço Público Federal Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul

PORTARIA 88/2024 - PR/MS/DE/MS/PLENARIO/MS/CRMV-MS/SISTEMA, de 27 de novembro de 2024

Altera as atribuições da função gratificada de Gerente de Cadastro descritas na Portaria CRMV-MS n. 023/2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CRMV-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.517, de 23 de outubro de 1968, artigo 10 e pela Resolução CFMV n. 591, de 26 de junho de 1992, (RIP), especialmente em seu artigo 11, letra "i",

Considerando a Resolução CFMV n. 1204, de 25 de janeiro de 2018, Considerando a Resolução CRMV-MS n. 124, de 09 de dezembro de 2022, Considerando a Portaria CRMV-MS n. 023. de 14 de fevereiro de 2022.

## RESOLVE:

Artigo 1º. Alterar as atribuições da função gratificada de Gerente de Cadastro do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Mato Grosso do Sul – CRMV-MS, constante do Artigo 2º da Portaria CRMV-MS nº 023/2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º. São atribuições da Gerente do Setor de Cadastro:

I - auxiliar o(a) Diretor(a) do DECAD nas atividades do Setor de Cadastro;

II - conhecer e aplicar a legislação interna e externa nas atividades do Setor;

III - auxiliar todas as atividades cadastrais da Sede do Conselho e de possíveis delegacias do Conselho;

IV - auxiliar na organização de listas de processos para distribuição aos Conselheiros;

V - acolher, analisar e providenciar registro de pessoa física de todos os profissionais Médicos Veterinários e Zootecnistas que procurarem o Conselho;

VI - acolher, analisar e providenciar registro de pessoa jurídico de todos os empreendimentos comerciais relacionadas com atividades profissionais de Médicos Veterinários e Zootecnistas procurarem o Conselho;

VII - elaboração, emissão e expedição de Oficios, Certidões e Documentos;

VIII - abertura, andamento, encerramento e arquivamento (SUAP) de processos administrativos eletrônicos (inscrição, isenção, cancelamento e suspensão de profissional, registro, suspensão, cancelamento de empresa;

IX - lançamentos, cadastramentos e homologações no SISCAD Web;

X - emissão e envio de acórdão e extrato de ata – decisões;

XI - solicitar e enviar informações de profissionais ao Conselho Federal e a outros Regionais;

XII - emissão de etiquetas e relatórios;

XIII - assessorar e acompanhar processos encaminhados aos Relatores, quando solicitado pelo(a) Diretor(a) do DECAD;

XIV - elaborar, analisar, avaliar, relatório mensal e anual de atividades com dados estatísticos das atividades do Setor de Cadastro, quando solicitado pelo(a) Diretor(a) do DECAD;

XV - manter em ordem todos os documentos oficiais envolvendo as operações referentes ao Setor de Cadastro do Conselho;

XVI - organizar Cerimônias de Solenidade de Entrega de Cédula Profissional;

XVII - redigir correspondências relativas às atividades de Cadastro;

XVIII - manter atualizado o cadastro de profissionais e empresas via SISCAD Web;

XIX - desempenhar a função de membro de Comissões Técnicas;

XX - dirigir veículos para transporte de pessoas, documentos e outros, observando as leis de trânsito de normas de segurança;

XXI - sugerir ao(a) Diretor(a) do DECAD medidas que visem o aperfeiçoamento e a melhoria dos serviços prestados pela Autarquia;

XXII - manter-se subordinado(a) ao(a) Diretor(a) do DECAD;

XXIII - zelar pelo bom nome do Conselho, seus Diretores e Conselheiros; XXIV - exercer outras atividades afins".

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, mantendo-se inalterados os demais artigos da Portaria CRMV-MS nº 023, de 14 de fevereiro de 2022. Revogando-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 27 de novembro de 2024.

Méd. Vet. Thiago Leite Fraga CRMV-MS n. 3875 Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

■ Thiago Leite Fraga, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul - FGSUP - CRMV-MS, em 27/11/2024 18:40:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/11/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 375543 Código de Autenticação: 53d88f77f9



